INDICAÇÃO Nº 094/2015

Cedência de um guarda municipal para a Câmara de Vereadores do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 149 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a cedência de um guarda municipal para Câmara de Vereadores do Município de Toledo.

A Câmara Municipal é um dos três poderes da esfera municipal. Além de ser considerada patrimônio municipal. Esta Casa Legislativa é amplamente procurada pela população na tentativa de solução de diversos problemas da sociedade. Desta forma, frequentam a Câmara Municipal pessoas pertencentes a vários segmentos da sociedade.

Por fazer parte da Administração Pública do Município, não há como barrar pessoas que venham adentrar esta Casa com más intenções. Por diversas vezes, a Casa é frequentada por pessoas que buscam o Poder Legislativo apenas para causar tumultos, inclusive ameaçando os servidores públicos, vereadores e pessoas que frequentam o local quando não obtém aquilo que almejam, mesmo que, o que venham buscar não seja condizente com o trabalho prestado pela Câmara.

Assim, é evidente a necessidade de cedência de um guarda municipal para esta Casa Legislativa, cujo dever e responsabilidade é proteger e zelar pelo patrimônio público e pela população em geral.

Diante da situação e objetivando maior segurança à população, solicita-se atenção urgente a esta demanda por parte do Poder Executivo, visto que a presente solicitação é anseio da comunidade e por isso é merecido o pronto atendimento.

SALA DAS SESSÕES, 10 de março de 2015.

EDINALDO SANTOS

APOIAMENTO À INDICAÇÃO 094/2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT

ADRIANO REMONTI

EXPEDITO FERREIRA

AIRTON PAULA

LUCIO DE MARCHI

GENIVALDO PAES

LUIZ JOHANN

LUÍS FRITZEN

NEUDI MOSCONI

MARCOS ZANETTI

RENATO REIMANN

REINALDO ROCHA

TITA FURLAN

ROGÉRIO MASSING

VAGNER DE LABIO

SUELI GUERRA

WALMOR LODI